

LEI Nº 119

DE 09 DE DEZEMBRO DE 1986.

" AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE NA IMPORTÂNCIA DE Cz\$ 135.000.000,00 E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º)- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente neste exercício financeiro, na importância de Cz\$ 135.000.000,00 (Cento e trinta e cinco milhões de Cruzados) para aplicação em obras de infra-estrutura urbana e social, assim distribuídos:

I - Pavimentação asfáltica de ruas e avenidas com construção de galerias para escoamento de águas pluviais

4110..... Cz\$ 75.800.000,00

II - Implantação de Estradas Vicinais com construção de pontes e bueiros

4110..... Cz\$ 38.000.000,00

III - Construção e Equipamentação da Maternidade Municipal

4110..... Cz\$ 11.200.000,00

4120..... Cz\$ 2.000.000,00

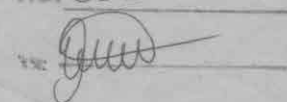
IV - Construção de um ginásio de esportes coberto

4110..... Cz\$ 8.000.000,00



Proc. n.º 293/86

fls. 003



FL. 02 LEI Nº 119

DE 09 DE DEZEMBRO DE 1986.

Parágrafo Único - O Crédito Adicional Especial ' de que trata este artigo poderá ser reaberto no próximo exercício fi nanceiro no limite do saldo existente apurado no balanço patrimonial em 31.12.86.

Art. 2º)- A cobertura do presente Crédito Adicio nal Especial será efetuada com recursos provenientes de transferên- cias da União, obedecida a seguinte discriminação:

1721.09.02 - Transferências Diversas

INSERE Cz\$ 135.000.000,00

Art. 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de ' sua publicação, revogadas as disposições em contrário. 


EXPEDITO RAFAEL GOES DE SIQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Recebido em 09.12.86


DEPARTAMENTO	PROTÓCOLO
LII	3219/86
RESOLUÇÃO	Nº
DE DECLARATIVO	Nº
DATA 09/12/86	Fls. 02

AO DEPARTAMENTO DAS COMISSÕES,
 SEGUE O PRESENTE PROCESSO PARA PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS;

09
 12
 86


 Jovenáia Alcinda de Assis
 CHEFE DE PROTOCOLO
 Part. 0 /CMOPO/8